

ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**RESOLUÇÃO SENAI DR-SC Nº 05/2023**

O Diretor Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Alterar o plano do curso técnico em **Desenvolvimento de Sistemas**, ofertado na modalidade **presencial**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200 horas** para nova versão da matriz curricular com **1.200 horas**, e detalhamento conforme Quadro 01:

Quadro 01: Matriz curricular Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

[Modelo: Presencial]

	Período	Módulo	Unidades curriculares	Carga Horária Total	Carga Horária Semestre
1º ANO	1º Período (Semestre)	Indústria	1 Introdução a Tecnologia da Informação e Comunicação	40	340
		Introdutório	2 Lógica de Programação	220	
			3 Fundamentos de Eletroeletrônica Aplicada	80	
	2º Período (Semestre)	Indústria	4 Introdução ao desenvolvimento de Projetos	12	332
		Específico II	5 Modelagem de Sistemas	100	
			6 Banco de Dados	120	
		Específico I	7 Programação de Aplicativos	100	



2º ANO	3º Período (Semestre)	Indústria	8	Sustentabilidade nos processos industriais	8	284
			9	Introdução a Qualidade e Produtividade	16	
		Específico II	10	Desenvolvimento de Sistemas	200	
			11	Teste de Sistemas	60	
	4º Período (Semestre)	Indústria	12	Introdução a Indústria 4.0	24	244
			13	Saúde e Segurança no Trabalho	12	
		Específico I	14	Internet das Coisas	128	
			15	Implantação de Sistemas	40	
		Específico II	16	Manutenção de Sistemas	40	

Versão: Itinerário Nacional 2020

SGN: 3

CNCT Mec 4ª Edição

CARGA HORÁRIA TOTAL

1200

Artigo Segundo - Alterar o plano do curso técnico de nível médio em **Desenvolvimento de Sistemas**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, conforme artigo primeiro desta resolução, oferecido pelo SENAI-SC, nas seguintes unidades:

nº	Unidade	Logradouro	N.º	Bairro	CEP
01	SENAI/SC - Blumenau	Rua São Paulo	1147	Victor Konder	89012-001
02	SENAI/SC - Brusque	Avenida 1º de Maio	670	Primeiro de Maio	88353-202
03	SENAI/SC - Criciúma	Rua General Lauro Sodré	300	Comerciário	88802-330
04	SENAI/SC - Concórdia	SC 283 Rodovia Caetano Chiuchetta	757	São Cristóvão	89700-000
05	SENAI/SC - Florianópolis	SC 401 Rodovia José Carlos Daux	3730	Saco Grande	88032-005
06	SENAI/SC - Jaraguá do Sul	Rua Isidoro Pedri	263	Rio Molha	89259-590
07	SENAI/SC - Joinville Norte	Rua Arno Waldemar Döhler	957	Zona Industrial Norte	89219-210
08	SENAI/SC - Joinville Sul	Avenida Cel. Procópio Gomes	911	Bucarein	89202-300
09	SENAI/SC - Rio do Sul	Estrada da Madeira	3000	Barragem	89165-000
10	SENAI/SC - São José	Rodovia BR 101 - Km 211	7235	Área Industrial	88104-800
11	SENAI/SC - Seara	Rua Ildefonso Paludo	286	Bela Vista	89770-000



12	SENAI/SC - Tijucas	Rua José Manoel Reis,	s/n	Centro	88200-000
13	SENAI/SC - Timbó	Rua Duque de Caxias	830	Centro	89120-000
14	SENAI/SC - Tubarão	Avenida Marcolino Martins Cabral	184	Centro	88701-000

Artigo Terceiro - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2028, substituindo as resoluções anteriores para este curso.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

FABRIZIO MACHADO PEREIRA
Diretor Regional do SENAI/SC